CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017 / 2018

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.: 020 DE 09 DE MARÇO DE 2018

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 952 Fls. 028 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 15 / 03 /20 18

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3.º DO PROJETO DE LEI N.020 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 70 §4.º do Regimento Interno propõe a seguinte emenda:

Art. 1º - o inciso I do artigo 3.º do projeto de lei n. 020/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º -
I – Pagamento de contrapartida na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser recolhido no setor de tributação por intermédio de DUA, para a utilização do espaço público, cujo valor será assim revertido: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a favor da Secretaria de Saúde para aquisição e pagamento de exames e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a Associação de Pais e Amigos de Alunos Excepcionais de Marilândia, bem como, a taxa referente ao ISS.

Marilândia-ES, 14 de março de 2018

Renato Meneghini
Autor

Paulo Costa
Autor

Douglas Badiani
Autor